



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa – CCRIMP**

**PIC nº 001.2022.018012/MPPB/PGJ/CCRIMP  
PORTARIA Nº 41/CCRIMP/2022**

A 1ª SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, com a legitimidade privativa que lhe conferem os artigos 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/93, 15, incisos XXIV e XXV, 40, V, ambos da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, ainda, diante da competência originária do Tribunal de Justiça para processar e julgar autoridades pela prática de crimes comuns e de responsabilidade (CF, art. 29 inc. X);

**Considerando** a Notícia de Fato, instrumentalizada nesta CCRIMP, a partir da remessa, pela Promotoria de Justiça de Sapé/PB, de cópia dos autos do o Inquérito Civil nº 064.2021.000241, com o objetivo de se apurar a responsabilidade penal do Prefeito de Sapé/PB, pela prática do crime descrito no artigo 1.º, inciso XIV, do Decreto-lei n.º 201/1967, por ter, através de artifício legal, nomeado pessoa para exercício do cargo de secretário municipal em desacordo com a Lei Municipal 1.137/2013 (Lei da Ficha Limpa);

**Considerando**, portanto, a necessidade de análise para o descortino dos indícios de atos ilícitos acima referidos, com vistas à caracterização de materialidade, bem como da respectiva autoria;

**Considerando**, enfim, que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional

pertinente conferem atribuições ao Ministério Público não só para a propositura de ação penal, mas igualmente para realização de investigação criminal;

**RESOLVE:**

1. instaurar o presente **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL** para apurar a ocorrência de irregularidades configuradoras, em tese, de crime descrito no artigo 1.º, inciso XIV, do Decreto-lei n.º 201/1967, tendo como investigado o **prefeito do município de Sapé/PB, SIDNEI FREITAS DE PAIVA;**

2. designar os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça, integrantes da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa para, conjunta ou separadamente, instruir o P.I.C. ora instaurado, delegando-lhes atribuições para expedir notificações, colher depoimentos, requisitar documentos e praticar todos os atos executórios necessários à completa instrução do feito;

3. designar o servidor MARIO GONCALVES MACIEL para Secretariar este Procedimento Administrativo;

4. determinar as seguintes diligências iniciais:

**4.1** Encaminhamento, por meio de ofício, à 3.ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé, de cópia da presente Portaria e documentação relacionada à Notícia de Fato para ciência;

**4.2** Notificação do investigado para, querendo, oferecer defesa escrita no prazo legal.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**VASTI CLEA MARINHO DA COSTA LOPES**  
**1ª Subprocuradora-Geral de Justiça**  
**Presidenta da CCRIMP**